



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.241/2022-PMM

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF EXERCÍCIO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 307, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 698/2022-PMM, DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 222, Inciso I e III, da lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 698, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a suspensão da vigência do inciso VII do art. 1º e seus reflexos do Decreto Municipal nº 307, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Calendário Tributário no âmbito do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que ainda não foram lançados todos os valores referentes as taxas de Licença para Fiscalização, localização e Funcionamento – TFLF, por motivos da falta de migração dados de vários contribuintes do sistema anterior para o novo sistema tributário contratado;

DECRETA:

Art. 1º FICAM PRORROGADOS os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxa de coleta de resíduos sólidos urbano estabelecido do artigo 1º, inc. VII, alínea "c" e "d" do Decreto Municipal nº 307 de 20 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com os seguintes vencimentos:

**IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO
TABELA DE VENCIMENTO- 2022**



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Parcelas	Mês/Dia ABRIL	Mês/Dia MAIO	Mês/Dia JUNHO	Mês/Dia JULHO	Mês/Dia AGOSTO	Mês/Dia SETEMBR O	Mês/Dia OUTUBR O	Mês/Dia, NOVEMB RO
Cota Única	30							
1ª Parcela	30							
2ª Parcela		31						
3ª Parcela			30					
4ª Parcela				31				
5ª Parcela					31			
6ª Parcela						30		
7ª Parcela							31	
8ª Parcela								30

Art. 2º FICAM PRORROGADOS os prazos de pagamento da taxa de Licença para Fiscalização, localização e Funcionamento – TFLF, estabelecida no do artigo 1º, inc. VI, alínea “a” e “b” do Decreto Municipal nº 307, de 20 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com os seguintes vencimentos:

TABELA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Parcelas	Mês/Dia ABRIL	Mês/Dia MAIO	Mês/Dia JUNHO
Cota Única c/ desc. 10%	30		
1ª Parcela	30		
2ª Parcela		31	
3ª Parcela			30

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas e condições previstas no Decreto Municipal nº 307, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de MARÇO de 2022.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ